



**LEI Nº 12.016, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023 - DO 10.02.23.**

Autor: Deputado Dr. Gimenez

**Declara de utilidade pública o Instituto Nacional Avança Brasil, de São José dos Quatro Marcos.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública o Instituto Nacional Avança Brasil, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº22.391.104/0001-07, com sede no Município de São José dos Quatro Marcos.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de fevereiro de 2023.

as) MAURO MENDES FERREIRA

Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.